



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA  
**CRISTAIS  
PAULISTA**  
De Mãos Dadas com  
Nosso Povo

## DECRETO N 3.026, DE 10 DE JUNHO DE 2023

“ESTABELECE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS PAGAMENTOS DAS DESPESAS PÚBLICAS CONTRAÍDAS ANTERIORMENTE A DATA DE 07 DE JUNHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

**ELSON GOMES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Legislativo nº 02 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre a cassação de mandato da Prefeita Municipal de Cristais Paulista – Sra. Katiúscia de Paula Leonardo Mendes, conforme decidido pela maioria qualificada da Câmara Municipal de Cristais Paulista, pelo cometimento de infrações político-administrativa estabelecidas nos incisos VII, VIII e X do artigo 4º. do Decreto-Lei 201/67;

**CONSIDERANDO**, que não houve tempo hábil a nova gestão para proceder a transição administrativa, com a consequente coleta de dados e informações orçamentárias, contábeis, financeiras e contratuais, bem como que ao ingressar na sede da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista deparou-se com os computadores da administração pública bloqueados por senhas, impossibilitado o acesso imediato;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 63 da Lei 4.320/64, no qual determina que compete ao gestor observar na liquidação da despesa a verificação do direito adquirido pelo credor bem como as devidas formalizações de ordem legal;

**CONSIDERANDO AINDA**, o disposto no parágrafo primeiro do artigo 141 da Lei 14.133/2021, dispondo que a ordem cronológica de pagamentos poderá ser alterada, mediante previa justificativa da autoridade competente e posterior comunicação aos órgãos de controle e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades fins da administração;

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, o poder/dever da autoridade pública na preservação das finanças e do patrimônio público;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA  
**CRISTAIS  
PAULISTA**  
De Mãos Dadas com  
Nosso Povo

DECRETA

- Artigo 1º - Ficam suspensos temporariamente os pagamentos das despesas públicas contraídas e empenhadas junto a Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, anteriormente e inclusive a data de 07 de junho de 2023
- Artigo 2º- Fica criado junto a Prefeitura Municipal de Cristais Paulista a Comissão de Avaliação de Licitações e Contratos, a qual terá por atribuição promover o levantamento e elaborar relatório dos processos licitatórios e contratos administrativos e empenhos emitidos anteriormente a data especificada no artigo anterior,
- Artigo 3º- A comissão somente opinará favoravelmente a liquidação das despesas públicas descritas anteriormente, após verificação do completo atendimento ao disposto na legislação de regência e verificação do direito do credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, na forma estabelecida nos parágrafos do artigo 63 da Lei 4.320/64.
- Artigo 4º - Visando a assegurar a integridade do patrimônio público e manter o funcionamento das atividades fins da administração e dos serviços públicos prestados em prol da população, a ainda das justificativas constantes do presente Decreto, fica excepcionalmente autorizado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 141 da Lei 14.133/2021, a inversão da ordem cronológica dos pagamentos das despesas contraídas a partir da presente data.
- Artigo 5º. – Encaminhe-se cópia do presente Decreto ao órgão de controle interno da administração, à Câmara Municipal de Cristais Paulista e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para ciência e providencias necessárias, bem como publique-se na imprensa oficial e regional para conhecimento.
- Art. 6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista  
Em, 10 de junho de 2023

  
**Elson Gomes dos Santos**  
Prefeito Municipal